



**Lei Municipal nº. 0359/2012.**

Mucajaí-RR, 26 de Abril de 2012.

**Dispõe Sobre: *Denomina nome de Conjunto Habitacional Raimundo Martins Lucena, localizado na RR 326, Distrito do Apiaú, e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Autoria do Executivo Municipal**.

**Art. 1º** - Fica denominado de Conjunto Habitacional **Raimundo Martins Lucena**, a área de terras localizada na RR 326, Distrito do Apiaú, onde estão sendo construídas 30 (trinta) casas habitacionais.

**Art. 2º** - A denominação é feita em reconhecimento de gratidão e homenagem póstuma, a aquele que em vida dedicou-se com amabilidade, sentimento efetivo e responsabilidade junto a seus familiares.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, em 26 de Abril de 2012.

**Elton Vieira Lopes**  
Prefeito Municipal de Mucajaí